LEI MUNICIPAL Nº. 614, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Santana do Paraíso por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Joaquim Correia de Melo, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no Orçamento vigente, até o limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento vigente, conforme tabela abaixo:

Destinação	Valor Estimado da Obra
Drenagem de Rede Pluvial (Determinação Judicial no Bairro Vale Paraíso).	R$ 330.000,00
Ponte danificada pelas chuvas no Achado.	R$ 153.000,00
Unidade de Saúde do Industrial (Emenda Popular).	R$ 600.000,00
Aditivo da Creche do Bairro São José.	R$ 58.000,00
Reforma das Escolas	R$ 425.000,00
Aditivo da APIA para Asfaltamento de várias vias.	R$ 1.024.000,00
Compra de Terreno para construção das Unidades Habitacionais do PAC2 (parcelas de R$ 43.750,00 mês)	R$ 481.250,00
Total	**R$ 3.071.250,00**

(Redação inclusa conforme Emenda Aditiva nº. 001/2012 ao Projeto de Lei nº. 704/2012)

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior correrão por conta dos recursos provenientes das anulações total ou parcial das dotações do orçamento, superávit financeiro efetivamente apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior e excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02º de Janeiro de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 09 de março de 2012.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL